



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



Decreto nº 2.717, de 14 de abril de 2.000.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Extraordinário no valor de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), e dá outras providências.

O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso suas atribuições legais,

DECRETA :-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Extraordinário no valor de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado a cobrir as despesas decorrentes da intensa precipitação pluviométrica e forte vendaval ocorrido no Município no dia de ontem, 13/04/2000, em estado de calamidade pública pelo Decreto nº 2.716, da mesma data.

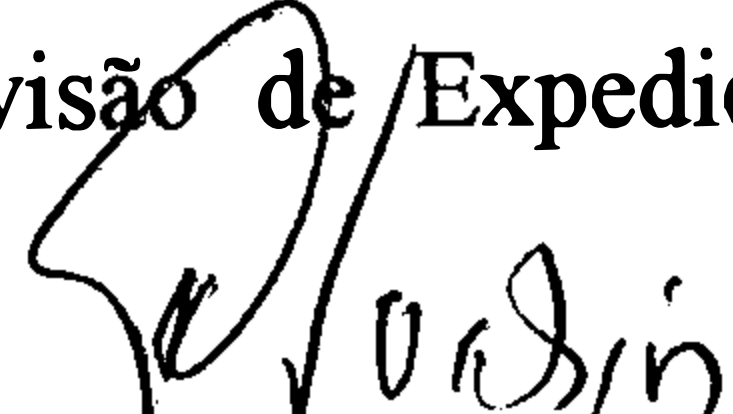
Artigo 2º - O presente Crédito Extraordinário é editado com base no § 3º do artigo 167 da Constituição Federal, no artigo 44 da Lei Federal 4.320/64, e no § 3º do artigo 173, da Lei Orgânica do Município.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 14 de abril de 2.000.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
-Assessor Especial resp. p/ Divisão-